



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

Página: 1 de 2

Ofício Circular nº 498/2024-DER/SE

Aracaju, 22 de julho de 2024.

**Aos interessados
Concorrência Presencial nº 6/2024**

**Assunto:
Concorrência Presencial nº 6/2024 - Resposta referente a Questionamento**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada na Concorrência Eletrônica nº 6/2024, cujo objeto é “**Execução de serviços/obras de restauração do pavimento com melhoramentos do segmento da Rodovia SE-339, trecho: Capela / Entr. SE-230 (Nossa Senhora das Dores), com extensão de 16,97km, neste Estado**”, temos a informar que:

QUESTIONAMENTO (16/7/2024):

“1. No que se refere a exigência de acervo técnico do serviço **CONCRETO ASFÁLTICO** – FAIXA B, de acordo com o Manual de Pavimentação do DNIT a classificação dele está dentro de Revestimento flexíveis por mistura na usina, não fazendo distinção da faixa de trabalho, ou seja do traço do concreto, haja visto que a natureza dos insumos, equipamentos de usinagem e aplicação são os mesmos, assim como complexidade técnica do serviço, independe das Faixas quer seja elas A,B,C ou D, então no nosso entendimento o serviço de CONCRETO ASFÁLTICO – FAIXA C é equivalente e por consequência podendo ser utilizado seu acervo para justificar o Concreto asfáltico Faixa

B. O entendimento está correto? “

Lembramos que, a data de abertura deste certame será: 9/8/2024.

RESPOSTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (EMBASADA NO PARECER DA DIRETORIA TÉCNICA): (22/7/2024)

GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

Página: 2 de 2

“Informamos que a análise acerca dos Atestados de Qualificação Técnica das Licitantes para fins de comprovação tanto da sua Capacitação Técnico-Operacional quanto da sua Capacitação Técnico-Profissional, incluindo a pertinência do conteúdo dos mesmos para com o objeto licitado, será efetuada pelo setor técnico competente desta Autarquia somente na Fase de Habilitação do certame, sob pena de indevida antecipação de julgamento.

Entretanto, resta claro desde já que serão aceitos Atestados de obras e serviços de características compatíveis e semelhantes/similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, nos moldes já especificados no Edital e nos supracitados dispositivos legais, assim como na Súmula nº 263 do Tribunal de Contas da União.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: E0RO-OORK-M5BZ-ZOH7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- FREDERICO GALINDO DE GÓES - 22/07/2024 10:06:17 (Docflow)